



**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM MEDICINA
VETERINÁRIA**

EDITAL Nº: 01/2020/COREMU/PRUMV/ICS/UFMT

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Comissão das Residências Multiprofissionais em Saúde e Residências em Área Profissional da Saúde (COREMU) e Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária do Campus Universitário de Sinop (PRUMV/ICS/UFMT), torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos programas de Residência Uniprofissional / em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária, a serem desenvolvidos no Hospital Veterinário da Universidade Federal de Mato Grosso – campus de Sinop, de acordo com as exigências do Regimento deste programa, da Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.117, de 03 de novembro de 2005 e em conformidade com o que estabelece a Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012 e a Resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será coordenado e realizado pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU/UFMT) e pela Coordenação do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária (PRUMV/Sinop). O processo compreenderá duas fases: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e Análise de Currículo, de caráter unicamente classificatório.

1.2. O Processo de Seleção destina-se a classificar candidatos graduados no Curso de Medicina Veterinária de instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, e candidatos portadores de diploma obtido em instituições de ensino superior estrangeiras, devidamente revalidado no Brasil.

1.3. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que comprovem a conclusão até a data de início da matrícula (**08 de fevereiro de 2021**).

1.4. O Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária apresenta-se na forma de Pós-graduação *Lato sensu*, modalidade treinamento em serviço, com regime de tempo integral, abrangendo conteúdos teóricos e práticos dirigidos a cada área de concentração e para Médico Veterinário em geral, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, totalizando 5760 horas desenvolvidas em 24 meses, com atividades teóricas e práticas no Hospital Veterinário da Universidade Federal de Mato Grosso, localizado na cidade de Sinop, das quais 1080 horas serão destinadas a atividades práticas em diferentes cenários, orientadas pelos princípios e diretrizes do Sistema Único da Saúde (SUS), a partir das necessidades e realidades locais e regionais, por meio de articulações com a Secretária Municipal de Saúde de Sinop e de municípios próximos.

1.4.1. O Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária oferecerá vagas nas seguintes áreas: Clínica Médica de Cães e Gatos, Anestesiologia Veterinária, Patologia Clínica Veterinária, Clínica Cirúrgica e Obstetrícia de Pequenos Animais, Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, Diagnóstico em Sanidade Animal, Patologia Animal e Reprodução Animal e Obstetrícia.

1.5. Este Edital, divulgação das inscrições deferidas, local da prova objetiva e resultado final deste Processo

Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br.

1.6. Por se tratar de programa com dedicação exclusiva, o candidato aprovado não poderá desenvolver outras atividades profissionais ou de pós-graduação no período de realização do mesmo (lei n.º 11.129/2005, artigo 13, parágrafo segundo).

1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do estado de Mato Grosso.

1.8. Cronograma:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
26/11/2020 a 13/12/2020	Período de inscrições.	8h do dia 26/11/2020 às 23h59min do dia 13/12/2020
16/12/2020	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas.	A partir das 8:00
18/12/2020	Interposição de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, conforme item 12.3.	Das 8h às 23h59min.
21/12/2020	Resultado da interposição de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição e divulgação da relação final dos candidatos regularmente inscritos.	A partir das 8h.
11/01/2021	Divulgação do local de realização da prova objetiva.	A partir das 8h.
17/01/2021	Entrega do <i>Curriculum Vitae</i> , conforme item 6.1.	Às 8h (no local da prova objetiva)
17/01/2021	Aplicação da Prova Objetiva.	das 9h às 11h30min.
18/01/2021	Divulgação do gabarito e resultados preliminares.	A partir das 14h.
19/01/2021	Interposição de recursos contra o gabarito da Prova objetiva, conforme item 12.xc 4.	Das 8h às 23h59min.
21/01/2021	Divulgação do gabarito definitivo e resultado da Prova objetiva e Análise Curricular.	A partir das 8h.
22/01/2020	Interposição de recurso contra a Análise curricular, conforme item 12.5.	Das 8h às 23h59min.
25/01/2020	Divulgação do resultado final do processo seletivo e primeira convocação para matrícula.	A partir das 8h.
08 e 09/02/2021	Matrícula em primeira convocação.	Das 8h às 11h e 14h às 17h na secretaria do Hospital Veterinário.
10/02/2021	Segunda convocação para matrícula (se houver necessidade).	A partir das 8h.
11 e 12/02/2021	Matrícula em segunda convocação (se houver necessidade).	Das 8h às 11h e 14h às 17h na secretaria do Hospital Veterinário.

1.9. As provas e a matrícula serão presenciais e realizadas na cidade de Sinop/MT.

1.10. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo de Seleção.

1.11. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas de seleção, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.12. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sob as penas da lei que, após a seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer às condições exigidas.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Constituem-se requisitos para participação nos programas de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária da UFMT:

- i. Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício;

- ii. Não ter concluído programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, na mesma área de concentração escolhida neste Processo Seletivo.
- iii. Não ter concluído mais de um programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em área diferente da escolhida neste Processo Seletivo.
- iv. Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Mato Grosso;
- v. Assinar termo de Dedicção Exclusiva (DE) ao Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária.

2.2. A comprovação dos requisitos relacionados no subitem anterior dar-se-á no momento da matrícula.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. As vagas oferecidas neste Edital estão na dependência da liberação pelo Ministério da Educação (MEC). As bolsas são de repasse e responsabilidade do MEC, sendo a Universidade Federal de Mato Grosso, unidade formadora e certificadora.

3.2. Para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária de que trata este Edital, a UFMT – campus de Sinop oferecerá **12 (doze) vagas**, de acordo com a distribuição constante no quadro a seguir.

<i>PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA</i>	<i>VAGAS OFERTADAS</i>
Anestesiologia Veterinária	02
Clínica Cirúrgica e Obstetrícia de Pequenos Animais	02
Clínica Médica de Cães e Gatos	02
Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	02
Diagnóstico em Sanidade Animal	01
Patologia Animal	01
Patologia Clínica Veterinária	01
Reprodução Animal e Obstetrícia	01

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Serão aceitas somente inscrições via internet. O candidato deverá, no período compreendido entre **08 horas do dia 26 de novembro de 2020 e 23 horas 59 minutos do dia 13 de dezembro de 2020**, horário do Estado de Mato Grosso, enviar no endereço eletrônico prumvsinop@gmail.com, os seguintes documentos digitalizados e em PDF:

4.1.1. Cópia da ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo I do presente Edital). No preenchimento da ficha, o candidato deverá assinalar apenas **UM ÚNICO PROGRAMA PRETENDIDO**, sob pena de não ter sua inscrição deferida para o processo seletivo;

4.1.2. Documento de identificação (carteira de identidade, carteira do Conselho de Medicina Veterinária, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteira de trabalho ou certificado de reservista) com **foto recente**.

4.2. Pagamento da taxa de inscrição:

4.2.1. O valor da taxa de inscrição de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) deverá ser pago exclusivamente por meio

de boleto bancário. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição ficará disponível no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) durante o período de **26 de novembro a 14 de dezembro de 2020**. Os boletos poderão ser pagos após 30 minutos de sua emissão. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;

4.2.2. Solicitação de inscrição sem a devida confirmação, pela rede bancária, do pagamento da taxa de inscrição será cancelada automaticamente.

4.2.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do Processo de Seleção.

4.2.4. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

4.3. Cada candidato terá direito a apenas uma única inscrição.

4.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período de inscrições, tampouco documentos de candidatos enviados através dos Correios.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária. **Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.**

4.6. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

4.7. A Comissão do Programa de Residência em Medicina Veterinária da UFMT/Sinop, não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.8. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão do Programa de Residência o direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, ilegíveis, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

4.9. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes deste Edital, referentes à inscrição.

4.10. No ato da inscrição, o candidato com necessidade(s) especial(is) deverá informá-la(s), bem como apresentar laudo médico que comprove sua condição, para que sejam adequadas as condições para a realização das provas.

4.11. Isenção da Taxa de Inscrição

4.11.1. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que: i) comprovar inclusão no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e ii) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.11.2. A ficha de inscrição com a notação de isenção, bem como os documentos comprobatórios, deverão ser

encaminhados digitalizados e em arquivo no formato PDF à Coordenação do Programa por meio do endereço eletrônico prumvsinop@gmail.com no período de **26 a 27 de novembro de 2020**. O resultado da solicitação de isenção será divulgado no dia **30 de novembro de 2020** no endereço eletrônico www.ufmt.br.

4.12. A inscrição no presente Processo Seletivo implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.

5. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

5.1 Será indeferida a inscrição:

- a) Efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 1.8, alínea a, e 4.1 deste Edital, ou
- b) Cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta, ou
- c) Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

5.2 A partir do dia **16 de dezembro de 2020** serão divulgadas as relações das inscrições deferidas e indeferidas no endereço eletrônico www.ufmt.br.

5.3 Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, em conformidade com o que estabelece o item 12.3 deste Edital.

6. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

6.1. Para prestar as provas do processo seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.2. Para fins deste processo seletivo serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

6.4. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará a prova deste processo seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

6.5. O Boletim de Ocorrência, para fins deste processo seletivo, só terá validade se emitido a partir de 17 de dezembro de 2020.

6.5.1. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 6.5 e 6.6, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará prova em caráter condicional.

6.6. Em caso de documentação em língua estrangeira, esta deverá vir acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado e revalidada por Instituição credenciada para tal, conforme legislação em vigor;

6.7. O candidato, ao entregar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

7. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

7.1. Ao candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de requerer atendimento diferenciado para realização da Prova Objetiva.

7.1.1. O candidato referido no subitem anterior que precisar de atendimento diferenciado deverá requerê-lo no ato da inscrição, assinalando em campo apropriado da Ficha de Inscrição.

7.2. O candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar a Prova Objetiva deverá requerê-lo à Comissão do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária do Campus de Sinop, através do e-mail: prumvsinop@gmail.com, até o dia 12 de janeiro de 2021.

7.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, além de solicitar atendimento diferenciado no ato da inscrição para tal fim, marcando em campo apropriado da Ficha de Inscrição, deverá, no dia da realização da Prova Objetiva, levar um acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança. A candidata, nessa condição, que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.4. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor; fiscal transcritor; prova e folha de respostas ampliados; intérprete de libras; espaço para amamentação; acesso e mesa para cadeirante; carteira para canhoto.

7.5. O atendimento diferenciado não incluirá transporte, atendimento domiciliar, prova em Braille.

7.6. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.7. Ao candidato na condição de PcD, ou com problema de saúde transitório, que não cumprir com o estabelecido nos subitens 7.1.1 ou 7.2, não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização da Prova Objetiva, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

7.8. No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a UFMT/Sinop não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

8. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

8.1. A relação final dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, nome da área pretendida, estará disponível, a partir do dia **11 de janeiro de 2021**, no endereço eletrônico www.ufmt.br.

8.1.1. Caso o candidato constate que a área de concentração divulgada na confirmação da inscrição difere daquela informada no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a UFMT/Sinop, através do e-mail: prumvsinop@gmail.com, até o dia 13 de janeiro de 2021, e seguir as orientações fornecidas pela Comissão do processo seletivo do PRUMV – UFMT/Sinop.

8.1.2. Em caso de reclamação da divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição, este será corrigido.

8.1.3. Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia da Prova Objetiva, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

8.2. A partir de **11 de janeiro de 2021** serão divulgadas as informações referentes ao local de realização da Prova Objetiva (bloco e sala), no endereço eletrônico www.ufmt.br.

8.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da

confirmação das inscrições e dos locais de prova.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. Deverão prestar a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no processo seletivo. A Prova Objetiva será aplicada no dia **17 de janeiro de 2021**, apenas na cidade de Sinop, na Universidade Federal de Mato Grosso - *Campus* Universitário de Sinop – Av. Alexandre Ferronato, 1200 – Setor Industrial – Sinop – MT.

9.1.1. O local (bloco e sala) de realização da Prova Objetiva será divulgado de acordo com o que estabelece o subitem 8.2 deste Edital.

9.1.2. Em razão da pandemia do COVID-19 que assola todo o Mundo, e em razão das recomendações expedidas pelo Governo do Estado e pelo Ministério da Saúde, informa que a Prova Objetiva prevista para o dia **17 de janeiro de 2020**, poderá ser suspensa e reagendada para data futura.

9.2. A duração da Prova Objetiva será de 2 horas e 30 minutos – das 09:00 às 11:30 horas - já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva às **7:30 horas**, munido de:

- caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente;
- original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura;
- máscara de proteção facial (descartável ou reutilizável), de uso obrigatório para acesso ao estabelecimento de aplicação e durante toda a realização da prova.

9.3.1. A máscara deverá ser usada de forma correta de modo a cobrir completamente o nariz e a boca.

9.4. As portas das salas de aplicação da Prova Objetiva serão fechadas, impreterivelmente, às **08:50 horas, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.**

9.5. Considerando os efeitos que a Pandemia do Coronavírus 2019 (COVID-19) tem provocado na Saúde Pública Mundial, bem como a necessidade de implementação de medidas imediatas visando à preservação, controle e contenção de riscos, de forma a evitar a disseminação da doença É OBRIGATÓRIO o comparecimento no local de realização da Prova Objetiva utilizando a MÁSCARA FACIAL, que deverá ser mantida durante toda a prova sobre o nariz e a boca.

9.5.1. O descumprimento do uso obrigatório da máscara facial levará a eliminação do candidato.

9.5.2. Será disponibilizado, em todas as salas de aplicação da Prova Objetiva, álcool 70% para uso de todos os candidatos e todos os envolvidos no certame.

9.5.3. Será permitido que o candidato faça uso de luvas descartáveis e que leve sua própria garrafa de água individual.

9.6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

9.7. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, sendo cinco (5) questões sobre conhecimentos gerais e vinte (20) questões sobre conhecimentos específicos da área escolhida. Cada questão objetiva conterà cinco alternativas com somente uma alternativa correta.

9.8. A Prova Objetiva terá pontuação máxima de 100 (cem pontos), conforme quadro abaixo:

Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária da UFMT – Campus de Sinop:

Prova Objetiva		
Matérias	Número de Questões	Pontuação Máxima
• Conhecimentos Gerais	05	20
• Conhecimentos Específicos na área escolhida	20	80
TOTAL	25	100 pontos

9.9. A Prova de conhecimentos gerais e específicos abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

9.10. Após ingressar na sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

9.11. O candidato deverá marcar na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, as respostas das questões da Prova. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção e não será substituído por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as determinações contidas neste Edital e as orientações constantes da própria Folha de Respostas e do Caderno da Prova Objetiva.

9.12. A questão cuja marcação na Folha de Respostas estiver em desacordo com o referido Gabarito, contiver emenda e/ou rasura, ou ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

9.13. A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva e a pontuação de cada candidato será realizada no dia **18 de janeiro de 2021**, a partir das **14:00** no endereço eletrônico www.ufmt.br.

9.13.1 Caberá recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, em conformidade com o que estabelece o item 12.4 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DA PROVA OBJETIVA

10.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia da aplicação da Prova Objetiva, os procedimentos a seguir especificados:

- não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;
- não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova o candidato portando lápis, lapiseira, régua, estiletes corretores líquidos, livros, manuais e impressos em geral (de quaisquer tipos), anotações ou similares, bem como óculos escuros, bolsas, cachecóis, chapéus e broches ou bottons;
- o candidato que estiver portando aparelho (s) eletrônico (s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", agenda eletrônica, notebook, tablet, palmtop, receptor, gravador, etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o (s) aparelho (s), acondicioná-lo (s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;
- após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- o lacre do envelope referido na alínea "c" só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova;
- será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do

processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;

g) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

h) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;

i) somente após decorrida 1:00 h (uma hora) do início da prova, o candidato, depois de entregar todo material da prova, poderá retirar-se da sala. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do processo seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;

j) O candidato, obrigatoriamente, ao encerrar a prova objetiva, entregará ao fiscal da sala todo material da prova devidamente assinado.

k) Os três últimos candidatos a permanecerem na sala ao final da prova objetiva terão que deixá-la simultaneamente.

10.2. Será eliminado do processo seletivo de que trata este Edital o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento das portas das salas;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova alcoolizado e/ou portando arma;

d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova utilizando qualquer tipo de aparelho(s) eletrônico(s), livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;

e) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da prova;

f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

g) desrespeitar o responsável pela fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;

h) não realizar a Prova Objetiva; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas da Prova Objetiva;

i) não devolver a Folha de Respostas da Prova Objetiva;

j) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;

k) não atender às determinações do presente Edital;

l) quando, mesmo após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;

m) não conseguir acertar, no mínimo, cinquenta por cento (50%) das questões da Prova Objetiva.

10.3. Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

10.4. A Comissão do Programa de Residência em Medicina Veterinária não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização de qualquer etapa/fase do processo seletivo.

11. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

11.1. Os candidatos entregarão no dia e local da realização da prova Objetivo, **17 de janeiro de 2021, às 8 horas**, em envelope lacrado o Currículo dos últimos 05 (cinco) anos, completo, no modelo *Lattes* (www.cnpq.br), **com documentação comprobatória**, em versão impressa e encadernada, de acordo com a ordem do Currículo *Lattes*, de modo a facilitar a conferência pela comissão de avaliação;

11.2. A Análise de Currículo terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, sendo desconsiderada a pontuação que exceder a esse valor.

11.3. O candidato que não entregar os documentos, conforme estabelece o subitem 11.1, receberá pontuação ZERO na Análise de Currículo.

11.4. A Análise de Currículo terá caráter unicamente classificatório e será realizada por banca especializada, que manterá as identidades em sigilo.

11.5. Serão selecionados para a análise de currículo somente os candidatos classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada área de concentração.

11.6. Os critérios para avaliação dos currículos para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária da UFMT constam do Anexo III deste Edital.

11.7. O desempenho (pontuação) de cada candidato na Análise de Currículo estará disponível a partir das 8:00 horas do dia **21 de janeiro de 2021**, na Universidade Federal de Mato Grosso - Recepção do Hospital Veterinário - *Campus* Universitário de Sinop – Av. Alexandre Ferronato, 1200 – Setor Industrial – Sinop – MT.

11.7. Caberá recurso contra o desempenho na Análise de Currículo, de conformidade com o que estabelece o item 12.5 deste Edital.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso à Comissão dos Programas de Residência em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Mato Grosso contra:

- a) indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- b) gabarito preliminar (formulação ou conteúdo de questão ou da alternativa);
- c) pontuação curricular.

12.2. Recurso inconsistente ou solicitado fora do prazo será preliminarmente indeferido.

12.3. Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, o candidato deverá encaminhar o recurso, no dia 18 de dezembro de 2020 das 8:00 às 23:59, para o e-mail prumvsinop@gmail.com, anexando, obrigatoriamente, o formulário de recurso (Anexo IV) assinado e digitalizado em formato PDF e cópia do comprovante de pagamento devidamente autenticado pela rede bancária no período estabelecido no subitem 4.2.1 deste Edital.

12.4. Quando se tratar de recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, o candidato deverá encaminhar o recurso, no dia 19 de janeiro de 2021 das 8:00 às 23:59 horas, para o e-mail prumvsinop@gmail.com, anexando, obrigatoriamente, o formulário de recurso (Anexo IV) assinado e digitalizado em formato PDF, indicando o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a resposta divulgada no gabarito preliminar. O candidato deverá anexar também documento em formato PDF argumentando de forma lógica e consistente sua contestação, e se achar pertinente, arquivo com material bibliográfico e documentos

comprobatórios da sua argumentação.

12.4.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.4.2. Após o julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões que porventura necessitem ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o Gabarito Definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alteração.

12.5. Quando se tratar de recurso contra a Análise de Currículo, o candidato deverá encaminhar o recurso no dia 22 de janeiro de 2021 para o e-mail prumvsinop@gmail.com, anexando, obrigatoriamente, o formulário de recurso (Anexo IV) assinado e digitalizado em formato PDF, e um arquivo PDF com detalhamento do valor que o candidato considera correto, bem como a contagem detalhada dos componentes curriculares que lhe permitiram encontrar o referido valor.

12.6. Da decisão final da Comissão do Processo Seletivo do Programa de Residência em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Mato Grosso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

13.1 A Pontuação Final de cada candidato não eliminado do processo seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à soma das pontuações por ele obtidas na Prova Objetiva e na Análise de Currículo, sendo no máximo de 120 pontos.

13.2 Os candidatos não eliminados no processo seletivo serão classificados por área de concentração segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem 13.1 deste Edital.

13.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

13.4 Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:

1.º maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

2.º maior pontuação na Análise de Currículo;

13.4.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho e por fim, sorteio.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1. A UFMT, campus de Sinop tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no processo seletivo por meio de listagens por área, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ufmt.br a partir do dia **25 de janeiro de 2021**.

15. DA MATRÍCULA

15.1. As datas de convocação para a matrícula e de efetivação da matrícula obedecerão ao seguinte cronograma:

Convocação	Divulgação	Data de Matrícula
1. ^a	25/01/2021	08 e 09/02/2021

15.1.1. As convocações referidas no subitem 15.1 serão divulgadas no endereço eletrônico www.ufmt.br. Não será encaminhada qualquer correspondência individual, objetivando convocação de candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre as convocações e as datas de matrícula.

15.1.2. A matrícula em qualquer das convocações deverá ser efetivada na Recepção do Hospital Veterinário da Universidade Federal de Mato Grosso, campus de Sinop, no horário das 07:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:00 horas.

15.2. Deverão ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, em fotocópias simples legíveis acompanhadas dos originais, os seguintes documentos:

- a) Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso, com data recente, emitido por Instituição de Ensino Superior);
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- c) Registro profissional ou do protocolo de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso, com o número de registro;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Documentos pessoais: CPF e RG;
- f) Título de eleitor e do comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar, se for o caso;
- h) Identificação do Trabalhador (NIT) ou PIS/PASEP, ou protocolo de solicitação (caso não tenha, preencher requerimento disponível no endereço eletrônico: www.esp.ms.gov.br);
- i) Carteira de vacinação atualizada, incluindo vacina antirrábica pré-exposição e titulação de anticorpos antirrábicos dentro da validade de 12 meses;
- j) Uma foto 3x4 colorida (recente);
- k) Dados de Conta corrente no Banco do Brasil;
- l) Formulário SIAPE, devidamente preenchido e assinado (conforme modelo constante do Anexo V);
- m) Declaração de Dedicção Exclusiva, devidamente preenchido e assinado (conforme modelo constante do Anexo VI);

15.3. O candidato convocado em quaisquer das chamadas que, no prazo estabelecido, não comparecer para efetivar a matrícula e/ou não apresentar todos os documentos relacionados no subitem anterior, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no processo seletivo.

15.4. O candidato aprovado que não apresentar toda a documentação solicitada ou que não atenda qualquer um dos requisitos do item 2 deste Edital, não terá sua matrícula efetivada, perdendo o direito à vaga.

15.5. As chamadas sucessivas, caso ocorram, resultantes de casos em que os candidatos selecionados em chamadas anteriores perderam a vaga por não terem efetivado sua matrícula nos termos deste Edital ou em que candidatos matriculados em chamadas anteriores desistiram oficialmente até a data limite para convocação de candidatos classificados, obedecerão à ordem de classificação na Área de Concentração, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição do processo seletivo.

15.6. Após a efetivação da matrícula, a coordenação do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

15.7. A matrícula poderá ser efetivada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples (conforme

modelo constante do Anexo VII), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização da Prova Objetiva ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

16.2. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

16.3. As disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, no Caderno de Prova e nos Editais Complementares se existirem, referentes ao processo seletivo, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

16.4. Poderá ser concedida a cada candidato aprovado bolsa-trabalho, paga pelo Ministério da Educação.

16.5. A convocação para a matrícula dos candidatos aprovados ficará condicionada a disponibilização de bolsas pelo Ministério da educação, sendo os candidatos classificados informados em momento oportuno.

16.6. Caso o tutor responsável por determinado Programa precise se afastar da tutoria por determinado tempo, o residente será remanejado para outro Programa que tenha afinidade com o Programa de origem do residente, até o retorno do tutor do Programa original.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Gestor do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária.

16.8. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo de Seleção, através dos telefones (66) 3533-3189, ou ainda pelo e-mail prumvsinop.duvidas@gmail.com.

16.8. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

16.9. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição;
- b) Anexo II – Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva;
- c) Anexo III - Critérios para a Avaliação de Currículos;
- d) Anexo IV – Formulário de requisição de recurso;
- e) Anexo V – Formulário SIAPE;
- f) Anexo VI – Declaração de Dedicção Exclusiva.
- g) Anexo VII – Modelo de Procuração

16.9.1. Os anexos de I, IV, V, VI e VII serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ufmt.br para preenchimento digital, devendo após o preenchimento serem impressos e assinados.

Sinop, 23 de novembro de 2020.

Profª Nilma Ferreira da Silva
Coordenadora da COREMU-UFMT

Profª Luanna Ferreira F. Gomes
Coordenadora do PRUMV/SINOP-UFMT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Campus Universitário de Sinop



ANEXO I DO EDITAL N°: 01/2020/COREMU/PRUMV/ICS/UFMT

PROGRAMA PRETENDIDO			
<input type="checkbox"/> Anestesiologia Veterinária	<input type="checkbox"/> Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais		
<input type="checkbox"/> Clínica Médica de Cães e Gatos	<input type="checkbox"/> Patologia Animal		
<input type="checkbox"/> Patologia Clínica Veterinária	<input type="checkbox"/> Diagnóstico em Sanidade Animal		
<input type="checkbox"/> Clínica Cirúrgica e Obstetrícia de Pequenos Animais	<input type="checkbox"/> Reprodução Animal e Obstetrícia		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
Estado Civil:	Naturalidade:	UF:	
CPF:	Nacionalidade:		
RG:	Orgão emissor:	UF:	Data de emissão:
Endereço:	n°:	Compl.:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:	e-mail:
Telefone: ()		Celular: ()	
Filiação	Pai:	Telefone Fixo: ()	
	Mãe:	Celular: ()	
Registro CRMV n°:		Estado:	
<input type="checkbox"/> Necessito de atendimento diferenciado. Qual? _____			
<input type="checkbox"/> É apto a isenção de taxa de inscrição e está apresentando documentação comprobatória anexa, conforme item 4.15 deste edital.			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Faculdade:		Ano de formação:	
Cidade:		Estado:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO			
Declaro, para os devidos fins, que realizo minha inscrição para o processo seletivo do Programa de Residência Uniprofissional do Hospital Veterinário da Universidade Federal do Mato Grosso – <i>Campus</i> de Sinop, MT, na área assinalada acima. Declaro que as informações aqui prestadas são verídicas, sob pena de ser excluído do processo seletivo.			
_____ Assinatura do candidato			

_____, ____ de _____ de 2020.



ANEXO II DO EDITAL Nº: 01/2020/COREMU/PRUMV/ICS/UFMT
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA DA PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS GERAIS

Políticas Públicas em Saúde:

Sistema Único de Saúde – SUS. Objetivos e atribuições. Princípios e diretrizes. Organização e gestão. Competências. Financiamento. Participação da comunidade na gestão do SUS. Norma operacional básica do SUS (NOB-SUS 1/96). O Médico Veterinário no SUS. Atuação no âmbito da Saúde Pública.

Bibliografia:

BRASIL. Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 (1968). Dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. Brasília, DF: Senado 1968.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado 1988.

BRASIL. Ministério da Saúde, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (1990). Lei Orgânica da Saúde - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Senado 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (1990). Dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, DF: Senado 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde (1996). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB-96), de 05 de novembro de 1996. Brasília, DF: Senado 1996.

BRASIL. Ministério da Saúde (2002). Portaria Nº 373/GM de 27 de fevereiro de 2002. Norma Operacional da Assistência à Saúde. Brasília, DF: Senado 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde (2006). Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido Pacto. Brasília, DF: Senado 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde (2009). O SUS de A a Z Garantindo saúde nos municípios. 3ª edição. Brasília, DF: Senado 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde (2011). Portaria nº. 2.488, de 24 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Brasília, DF: Senado 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS

Semiologia. Neonatologia /Pediatria. Desidratação/Fluidoterapia/Choque/Medicina Transfusional. Cálculo de doses/prescrição médica. Interpretação de exames complementares. Afecções do sistema digestório. Afecções do sistema respiratório. Afecções da pele e anexos. Afecções do sistema cardiovascular. Afecções do sistema urinário. Afecções do sistema nervoso e locomotor. Afecções do sistema endócrino.

Bibliografia:

ANDRADE, S. F. **Manual de Terapêutica Veterinária**. Roca: São Paulo. 2008, 720 p.

DEWEL, C.W.; COSTA, R.C. **Neurologia Canina e Felina: Guia prático**, 1º edição, 2017, Ed. Guará.

DUNN, J. K. **Tratado de Medicina de Pequenos Animais**. Roca : São Paulo, 2001, 1065 p.

ETTINGER, S. J; FELDMAN, E. C. **Tratado de Medicina Interna Veterinária** - Doenças do Cão e do Gato, 5ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

FEITOSA, FLF. **Semiologia Veterinária: a arte do diagnóstico**. Roca, São Paulo, 3º edição, 2014, 807 p.

JERICÓ, M. M. **Tratado de Medicina Interna Veterinária**. Roca, Rio de Janeiro, 2015, 1º edição.

LARSSON, C.E.; LUCAS, R. **Tratado de Medicina Externa – Dermatologia Veterinária**. Interbook, 2016, 888p.

MEDLEAU, L.; HNILICA, K. A. **Dermatologia de Pequenos Animais - Atlas Colorido e Guia Terapêutico**, editora Roca, 3º edição, 2011.

NELSON, R. W., COUTO, C. G. **Medicina Interna de Pequenos Animais**. Elsevier: Rio de Janeiro, 5º edição, 2015, 1.953 p.

SCOTT, D. W.; MILLER, W. H.; GRIFFI, C. E. **Dermatologia de Pequenos Animais**, editora Interlivros, 1996.

SMITH JR., F.W.K., TILLEY, L. P. **Consulta Veterinária em Cinco Minutos**. Manole: São Paulo, 5º edição, 2015, 1604p.

ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA (APLICADA À FAUNA DOMÉSTICA E SILVESTRE)

Medicação pré-anestésica. Agentes miorrelaxantes. Anestesia local. Anestesia geral (intravenosa e inalatória). Anestesia dissociativa. Dor e analgesia (opioides). Neuroleptoanalgesia. Estágios e planos anestésicos. Aparelhos e circuitos anestésicos. Ventilação mecânica e intubação endotraqueal. Anestesiologia e contenção química em animais silvestres e selvagens. Emergências e complicações anestésicas em animais domésticos e selvagens. Métodos de eutanásia.

Bibliografia:

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. **Guia de boas práticas para eutanásia**. Res. CFMV nº 1000 de 11/05/2012. CFMV, Brasília, DF. 2012.

CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C. R.; CATÃO-DIAS, J. L. **Tratado de Animais Selvagens - Medicina Veterinária**. Ed. Roca. 2006.

CUNNINGHAM, J.G. **Tratado de fisiologia veterinária**, 4ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

FANTONI, D. T.; COTOPASSI, S. R. **Anestesia em cães e gatos**, 2ª Ed. São Paulo: Roca, 2010.

MASSONE, F. **Anestesiologia Veterinária – Farmacologia e Técnicas. Texto e Atlas**, 6ª Ed, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MUIR III, W. W.; HUBBELL, J.A.E.; SKARDA, R. T.; BEDNARSKI, R. M. **Manual de Anestesia Veterinária**, 3ª edição, Porto Alegre: Artmed, 2001.

PADDLEFORD, R. R. **Manual of Small Animal Anesthesia**, 2ª edição, New York: W.B. Saunders Company, 1999.

SPINOSA, H.S.; GÓRNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. **Farmacologia aplicada à medicina veterinária**, 4ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. **Farmacologia aplicada à medicina veterinária**. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

THURMON, J. C.; TRANQUILLI, WILLIAM J. **Lumb & Jones - Anestesiologia e Analgesia Veterinária**. 4ª Ed. Ed. Roca, 2013

VALVERDE, A.; DOHERTY, T. J. **Manual de Anestesia & Analgesia em Equinos**. Ed. Roca. 2008.

PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA

Hematologia Veterinária (animais domésticos e silvestres). Bioquímica Clínica Veterinária. Urinálise. Líquidos intracavitários. Líquido cefalorraquidiano. Coleta, armazenamento e remessa de amostras biológicas. Avaliação das proteínas plasmáticas.

Bibliografia:

BUSH, B.M. **Interpretação de Resultados Laboratoriais para Clínicos de Pequenos Animais**. 1.ed. São Paulo: Roca, 2004. 376p.

COWEL, R. L.; TYLER, R. D., MEINDOTH, J. H., DeNICOLA, D. B. **Diagnóstico Citológico e Hematologia de cães e gatos**. 3 ed. MedVet, 2009. 498p.

GARCIA-NAVARRO, C. E. K. **Manual de Urinálise Veterinária**. 1 ed., Varela, 1996. 95p.

HARVEY, J. W. **Atlas of Veterinary Hematology – Blood and Marrow of Domestic Animals**. 1 ed, Saunders, 2001. 228p.

KERR, M.G. **Exames Laboratoriais em Medicina Veterinária – Bioquímica Clínica e Hematologia**. 2.ed. São Paulo: Roca, 2003. 436p.

MEYER, D. J.; COLES, E. H.; RICH, L. J. **Medicina de laboratório veterinária – interpretação e diagnóstico**. 1 ed., São Paulo, Rocca, 1995. 303p.

STOCKHAM, S. L.; SCOTT, M. A. **Fundamentos em Patologia Clínica Veterinária**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 729p.

THRALL, M. A. et al. **Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária**.1. ed. São Paulo: Roca, 2007. 582p.

THRALL, M. A. et al. **Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 678p.

RASKIN R.; MEYER D. J. **Atlas de Citologia de Cães e Gatos**. 1.ed. São Paulo: Roca, 2003. 368p.

CLÍNICA CIRÚRGICA E OBSTETRÍCIA DE PEQUENOS ANIMAIS

Antissepsia e paramentação. Manejo do paciente cirúrgico. Infecção cirúrgica. Clínica cirúrgica da pele e anexos em cães e gatos. Distrofias cirúrgicas em cães e gatos. Hérnias em pequenos animais. Afecções cirúrgicas do aparelho digestório em pequenos animais. Afecções cirúrgicas do aparelho circulatório. Afecções cirúrgicas do aparelho respiratório. Afecções cirúrgicas do aparelho genito-urinário em pequenos animais. Fundamentos da cirurgia ortopédica e manejo de fraturas em pequenos animais. Afecções cirúrgicas articulares em pequenos animais. Afecções cirúrgicas da coluna vertebral em pequenos animais.

Bibliografia:

BRUN, M. V. **Cirurgias Complexas em Pequenos Animais. Enfrentando Situações Difíceis**. 1ª Ed. Editora Payá. São Paulo, SP. 2017. 600pp.

DeCAMP, C. E; JOHNSTON, S. A; DÉJARDIN, L. M; SCHAEFER, S. L. Brinker, Piermattei e Flo's **Small Animal Orthopedics and Fracture Repair**. 5ª Ed., Elsevier inc., St. Louis, Missouri. 2016. 880pp.

FOSSUM, T.W. **Cirurgia de Pequenos Animais**. 4ª edição, Editora Elsevier. 2014. 1640pp.

HUMMEL & VICENTE. **Tratado de Fisioterapia e Fisiatria de Pequenos Animais**. 1ª Edição. Editora Paya. São Paulo, SP. 2018. 448pp.

MANN, F. A.; CONSTANTINESCU, G. M.; YOON, H. Y. **Fundamentos de Cirurgia de Pequenos Animais**. 1ª Ed. Editora Rocca, 2014, 276pp.

PAVLETIC, M. M. **Atlas of small animal wound management and reconstructive surgery**. 3ª Ed. Editora John Willey Profissio. 2010. 696pp.

SLATTER, D. **Manual de Cirurgia de Pequenos Animais**. 2 Vol. 3ª Edição. Editora Manole, São Paulo – SP. 2007. 2830pp.

CLÍNICA E CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS

Tempos fundamentais da técnica operatória. Prevenção e controle da infecção cirúrgica. Avaliação do paciente cirúrgico. Instrumental cirúrgico. Tratamento clínico-cirúrgico do paciente com afecções nos seguintes sistemas:

locomotor, respiratório, digestório, cardio-circulatório e reprodutor. Clínica cirúrgica obstétrica. Clínica cirúrgica oftálmica. Possíveis complicações do tratamento cirúrgico e suas soluções. Distrofias cirúrgicas, queimaduras, feridas e cicatrização.

Bibliografia:

Adams and Stashak's Lameness in Horses, 6th Edition. Gary M. Baxter (**Editor**); ISBN: 978-0-8138-1549-7. 1272 pages March 2011, Wiley-Blackwell

Manual of Equine Lameness. Gary M. Baxter (Editor). November 2011, ©2011, Wiley-Blackwell

Equine Surgery (Third Edition). Jörg A. Auer, Dr Med Vet, MS, and John A. Stick, DVM. ISBN: 978-1-4160-0123-2.

Equine Wound Management 2nd edition. Ted S. Stashak, Christine L. Theoret. John Wiley & Sons, Mar 16, 2009 - - 696 pages.

Equine Respiratory Medicine and Surgery. Bruce C. McGorum. Saunders Elsevier, 2007 - 705 pages

Farm Animal Surgery: Susan L. Fubini, Elsevier Science Health Science Division, Jan 15, 2004 - 624 pages.

Manual of Equine Field Surgery. David A. Wilson (DVM.). Saunders Elsevier, 2006 - 276 pages.

McIlwraith and Turner's Equine Surgery: Advanced Techniques Hardcover – August 18, 1998. By C. Wayne McIlwraith (Author), James T. Robertson(Author), A. Simon Turner (Author).

Bovine Surgery and Lameness, 2nd Edition. A. David Weaver, Guy St Jean, Adrian Steiner. ISBN: 978-1-4051-2382-2. 290 pages. September 2005, Wiley-Blackwell

Equine Sports Medicine and Surgery (Second Edition). *Kenneth W Hinchcliff, Andris J. Kaneps and Raymond J. Geor*. ISBN: 978-0-7020-4771-8

Equine Clinical Medicine, Surgery and Reproduction. Graham Munroe, Scott Weese. March 15, 2011 by CRC Press Reference - 1056 Pages - 1361 Color ISBN 9781840761191

Arthur's Veterinary Reproduction and Obstetrics. David E. Noakes, Geoffrey H. Arthur, Timothy J. Parkinson, Gary C. W. England. Saunders, 2001 -Medical - 868 pages

Bovine Orthopedics, An Issue of Veterinary Clinics of North America: Food Animal Practic. David Anderson, DVM, MS, DACVS, College of Veterinary Medicine, University of Tennessee, Knoxville, Tennessee. Published: February 2014. Imprint: ELSEVIER. ISBN: 978-0-323-28726-5

Equine Pharmacology. Cynthia Cole (Editor), Bradford Bentz (Editor), Lara Maxwell (Editor). ISBN: 978-0-8138-2262-4. 328 pages. November 2014, Wiley-Blackwell

DIAGNÓSTICO EM SANIDADE ANIMAL

Principais bacterioses de importância em Sanidade Animal e Saúde Pública, determinadas pelos seguintes agentes: *Staphylococcus* spp., *Streptococcus* spp. do grupo B, *Escherichia coli*, *Salmonella* spp., *Pseudomonas aeruginosa*, *Burkholderia mallei*, *Brucella* spp., Micobactérias, *Leptospira* spp.; Aspectos a serem abordados: métodos de isolamento e identificação na rotina laboratorial, considerando provas oficiais preconizadas pelos MS e MAPA. Métodos de controle. Ensaio de suscetibilidade aos antimicrobianos. Doenças infecciosas de animais de companhia, equídeos e de animais de produção. Programas Nacionais de Sanidade Animal. Diagnóstico, aspectos epidemiológicos, manifestações clínicas, patogenia e controle de doenças parasitárias causadas por ectoparasitas e helmintos de animais de companhia, equídeos e de animais de produção.

Bibliografia:

BOWMAN, D.D.; Parasitologia Veterinária de Georgis. 9ed. Philadelphia:WB Saunders, 2010. 448p.

Brasil, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Manual de Legislação: programas nacionais de saúde animal do Brasil / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Programas de Saúde Animal. Disponível

em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/programas-sanitarios>; Acesso em 30 de agosto de 2017.

BRASIL. Serviços de Saúde da ANVISA. Manual de Microbiologia Clínica para Controle de Infecção em Serviços de Saúde. Brasília, DF:ANVISA, 2012. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/manuais/microbiologia.asp>. Acesso em 10 de dezembro de 2015.

FDA. Food and Drug Administration. Bacteriological Analytical Manual. Disponível em: <https://www.fda.gov/food/foodscienceresearch/laboratorymethods/ucm2006949.htm>. Acesso em 30 de agosto de 2017.

FLORES, E. VIROLOGIA VETERINÁRIA. 1ED. EDITORA UFSM. 2007

GREENE, C.E. Infectious diseases of the dog and cat. W.B. Saunders Company, Philadelphia, 2012

JAWETZ, E.; MELNICK, J.L.; ADELBERG, E.A. Microbiologia Médica. 21ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan. 2000. 524p.

MEGID, J.; RIBEIRO, M.G.; PAES, A.C. Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. 2016. 1294 p.

RIET-CORREA, F; SCHILD, A.L.; MENDEZ, M.C.; LEMOS, R.A.A. Doenças de Ruminantes e Equinos. São Paulo: Livraria Varela, 2001, vols 1 e 2.

TAYLOR, M.A.; COOP, R.L.; WALL, R.L. Parasitologia Veterinária. 3ed. Edição, Editora Guanabara Koogan, 2010. 768p.

WINN Jr, W.; ALLEN, S.; JANDA, W.; KONEMAN, E.W.; PROCOP, G.; SCHRECKENBERGER, P.; WOODS, G. Diagnóstico Microbiológico: Texto e Atlas Colorido. 5ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 1465p.

ZAJAC, A.M.; SLOSS, M.W.; KEMP, R.L. Parasitologia Clínica Veterinária. 6ed. São Paulo:Manole, 1999. 198p.

PATOLOGIA ANIMAL

Técnicas de necropsia e coleta de material; fenômenos cadavéricos; distúrbios circulatórios; alterações patológicas do crescimento celular e neoplasias; alterações degenerativas e necróticas; alterações do metabolismo lipídico; distúrbios pigmentares; inflamações; patologias do fígado, patologias do sistema nervoso central; patologias do sistema renal; patologias do sistema tegumentar; técnicas de rotina e especiais usadas para diagnóstico histopatológico.

Bibliografia:

BARROS, C.S.L.; DRIEMEIER, D.; DUTRA, I.S.; LEMOS, R.A.A. **Doenças do Sistema nervoso de bovinos no Brasil**, EQUALIS/UFMS, 2006

JONES, T.C.; HUNT, R.D.; KING, N.W. **Patologia Veterinária**. 6 ed. São Paulo:Manole, 2000, 1415p.

JUBB, K.V.F.; KENNEDY, P.C.; PALMER, N. **Pathology of domestic animals**, vols 1, 2 e 3, 4a edição, Academic Press: San Diego, 1993.

KUMAR V., ABBAS A.K., FAUSTO N. **Robbins e Cotran Patologia – Bases patológicas das doenças**. Rio de Janeiro, Elsevier, 2005.

MCGAVIN D. **Bases da Patologia em Veterinária**. 4 ed. Elsevier. 2009.

RIET-CORREA, F. SCHILD, A.L., LEMOS, R.A.A.; BORGES J.R.J. **Doenças de ruminantes e equinos**. 3 ed. 2v. São Paulo: Varela, 2007. 999p.

ROBBINS, S.L.; KUMAR, V.; COTRAN, R. S **Patologia Estrutural e Funcional**, 6a edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Campus Universitário de Sinop



ANEXO III DO EDITAL Nº: 01/2020/COREMU/PRUMV/ICS/UFMT

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

Ordem de apresentação dos documentos	CERTIFICADOS, DIPLOMAS, PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos na área de atuação	Referência	Pontuação máxima considerada
1	Iniciação Científica na área pretendida ou Apoio Técnico - Bolsista (PIBIC) e/ou Voluntário (VIC) - mínimo 1 semestre	1	Semestre	2,0
2	Iniciação Científica fora da área pretendida ou Apoio Técnico - Bolsista (PIBIC) e/ou Voluntário (VIC) - mínimo 1 semestre	0,25	Semestre	0,5
3	Monitoria na área pretendida - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre	1	Semestre	2,0
4	Monitoria fora da área pretendida - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre	0,25	Semestre	0,5
5	Projeto de extensão na área pretendida – Discente bolsista ou voluntário com duração mínima de 50 horas (0,5 ponto a cada 50 horas)	0,5/50h	Anual	2,0
6	Estágio na área pretendida com duração mínima de 50 horas (0,5 ponto a cada 50 horas)	0,5/50h	Horas	2,0
7	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Medicina Veterinária, na área pretendida	1	Curso	1,0
8	Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de Medicina Veterinária, na área pretendida	1,5	Curso	1,5
9	Autoria em artigo aceito ou publicado em revista Qualis A (critérios disponíveis em http://qualis.capes.gov.br/webqualis/), na área pretendida	1,5	Artigo	1,5
10	Autoria em artigo aceito ou publicado em revista Qualis B (critérios disponíveis em http://qualis.capes.gov.br/webqualis/), na área pretendida	1,0	Artigo	1,0
11	Autoria em artigo aceito ou publicado em revista Qualis A (critérios disponíveis em http://qualis.capes.gov.br/webqualis/), fora da área pretendida	0,5	Artigo	0,5
12	Autoria em artigo aceito ou publicado em revista Qualis B (critérios disponíveis em http://qualis.capes.gov.br/webqualis/), fora da área pretendida	0,25	Artigo	0,25
13	Autoria em resumo (aceito ou publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos internacionais, na área pretendida	0,15	Resumo/Trabalho	0,3
14	Autoria em resumo (aceito ou publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos nacionais, na área pretendida	0,1	Resumo/Trabalho	0,3
15	Autoria em resumo (aceito ou publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos regionais/locais, na área pretendida	0,05	Resumo/Trabalho	0,3
16	Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito internacional – mínimo de 8 horas	0,1	Evento	0,5
17	Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito nacional – mínimo de 8 horas	0,05	Evento	0,45
18	Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito regional/local – mínimo de 4 horas	0,02	Evento	0,4
19	Experiência profissional na área pretendida com comprovação registrada em cartório e/ou apresentação da Carteira de Trabalho – mínimo de 320 horas por semestre	1,5	horas	3,0
	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ANÁLISE DE CURRÍCULO			20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Campus Universitário de Sinop



ANEXO IV DO EDITAL Nº: 01/2020/COREMU/PRUMV/ICS/UFMT

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

NOME DO REQUERENTE: _____

PROCESSO SELETIVO PARA A ÁREA DE: _____

Recurso contra:

- a) () indeferimento ou não confirmação de inscrição.
- b) () gabarito preliminar da prova objetiva. (Caso selecione este item, favor preencher os itens abaixo)
1. Número da questão _____
 2. Resposta do candidato _____
 3. Resposta do gabarito preliminar _____
- c) () resultado da análise de currículo.

Sinop (MT), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observações:

1. Além deste requerimento os candidatos deverão encaminhar na data prevista para o Recurso escolhido os demais documentos como descrito no item 12 deste Edital
2. Caso o candidato solicite recurso para mais de uma questão no item “b”, deverá encaminhar um formulário para cada questão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Campus Universitário de Sinop**



ANEXO V DO EDITAL Nº: 01/2020/COREMU/PRUMV/ICS/UFMT

FORMULÁRIO SIAPE

Nome:			
Sexo: () M () F	Estado Civil:	Nascimento: / /	
Tipo Sanguíneo:	Fator RH:	Naturalidade:	UF:
Nacionalidade:	Ano de Chegada:		
Pai:			
Mãe:			
Nível de Escolaridade:	Habilitação:		
Pós Graduação:			
Data do 1º Emprego: / /			
Dependentes Salário Família:		Para Imposto de Renda:	
CPF:		PIS/PASEP:	
RG:	Órg. Exp:	UF:	Data Exp : / /
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	Data Exp : / /
Comprov. Militar:	Série:	Órgão:	
Rua:			Nº:
Complemento:		Bairro	
Cidade:	UF:	Telefone:	
CEP:	E-mail:		
Banco:	Nº Agência:	C/Corrente:	
Declaro serem verdadeiras as informações acima, assim como anexo presente, fotocópias Autenticadas de Certidão de Nascimento de Filhos até 21 (vinte e um) anos.			
Local	Data:	Assinatura:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Campus Universitário de Sinop**



ANEXO VI DO EDITAL Nº: 01/2020/COREMU/PRUMV/ICS/UFMT

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Pelo presente, eu _____, portador(a) do RG nº _____ e CRMV-MT nº _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais que, tenho disponibilidade de horário para desempenhar o Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária (PRUMV-Sinop)-2021-2022, em regime de dedicação exclusiva, conforme Lei 11.129 de 30 de junho de 2005 (Art. 13, Parágrafo 2), na seguinte área de concentração _____.

Sinop, MT, ____ de _____ de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Campus Universitário de Sinop



ANEXO VII DO EDITAL Nº: 01/2020/COREMU/PRUMV/ICS/UFMT

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____, brasileiro, residente à _____, CPF nº _____
RG nº _____, nomeio e constituo meu bastante procurador o Sr(a) _____,
brasileiro, residente à _____, CPF nº _____, RG nº _____
para, junto à Coordenação do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina
Veterinária, da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Sinop,
proceder, com amplos poderes para assinar, protocolar, refazer e retirar documentos referentes à minha
Matricula no referido curso de Residência Veterinária, de acordo com o resultado final do Edital 01/2020
COREMU/ICS/UFMT.

(Cidade/Estado) _____, _____ de _____ de _____.

Candidato (a)

Procurador (a)

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na matrícula, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.